



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a nomenclatura da Superintendência de Transito e Transporte (STTRANS) para Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (SEMOB)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Superintendência de Transito e Transporte – STTRANS, criada pela Lei Municipal nº 1.118, de 25 de novembro de 2013, passa a ser denominada de Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Art. 2º Ficam mantidas toda sua estrutura organizacional e competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.118/2013 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Fica dada a nova redação em todas as legislações pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 02 de outubro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito